

LEI Nº 3390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**"Considera de Utilidade
Pública a Associação
Avalanche Pentecostal."**



DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Avalanche Pentecostal", com inscrição no CNPJ nº 22.299.832/0001-93, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 321, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 25 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida